



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MARÇO/2026





1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é uma ferramenta essencial no processo de compras públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021. O ETP tem como objetivo fornecer uma base robusta para a tomada de decisões nos sistemas de compras públicas, considerando aspectos como viabilidade técnica, orçamentária, sustentabilidade e conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

Este documento representa a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação da solução que atenderá à necessidade a seguir especificada.

O principal objetivo é realizar um estudo detalhado da demanda e identificar, no mercado, a melhor solução para atendê-la, sempre em conformidade com as normas vigentes e os princípios que orientam a Administração Pública.

Essas necessidades surgiram em função da demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, que busca por meio de procedimento licitatório, aderir aos serviços de limpeza pública para esta municipalidade.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação surge da necessidade premente da execução contínua e eficiente dos serviços de limpeza urbana no município de Itabaianinha, a serem realizados por meio da Secretaria Municipal de Obras. A limpeza pública é um serviço essencial, diretamente vinculado à saúde da população, ao controle sanitário e à qualidade de vida dos munícipes, sendo, portanto, uma das funções básicas da Administração Pública Municipal.

Considerando que determinadas obrigações emergem da Lei Complementar Municipal, conforme o Art. 18 da Lei nº 1.065/2021, compete à Secretaria Municipal de Obras:



- I - Promover a elaboração de planos e projetos relativos às obras públicas municipais;
- II - Executar programas de construção de prédios públicos;
- III - Construir e conservar a malha viária urbana e de centros micro urbanos do município;
- IV - Promover a reforma urbana, através do incentivo à implantação de loteamentos urbanos;
- V - Construir logradouros públicos como parques, jardins, ruas, avenidas e necrópoles;
- VI - Promover a construção e a conservação das estradas municipais;
- VII - Supervisionar e fiscalizar os serviços de abastecimento de água executados pe concessionária e os serviços de esgotamento sanitário;
- VIII - Manter a conservação e limpeza dos logradouros públicos;
- IX - Formular, coordenar e executar as políticas, planos e atividades referentes aos serviços públicos urbanos, coleta de lixo, limpeza e conservação de espaços públicos, arborização, feiras livres e administração de cemitérios;
- X - Ampliar, manter, conservar e executar o controle e a manutenção dos serviços de iluminação pública, incluindo projetos de ampliação da rede de iluminação pública municipal;
- XI - Executar pequenas obras de reforma e manutenção de escolas, unidades de saúde e demais prédios públicos;
- XII - Executar serviços de limpeza e desentupimento de drenagem de água pluvial e esgoto sanitário;
- XIII - Manter os serviços públicos de urbanização;
- XIV - Administrar a frota de veículos e os serviços de transporte interno da Administração Municipal;
- XV - Programação, coordenação e execução dos serviços de transporte de pessoas e materiais;
- XVI - Controle de consumo de combustível por quilômetro, montando mapa estatística comparativo;
- XVII - Zelo pela apresentação pessoal dos servidores ocupantes do cargo de motorista;
- XVIII - Manutenção preventiva dos veículos;
- XIX - Fiscalização da documentação dos veículos e motoristas;
- XX - Controle das apólices de seguro dos veículos;
- XXI - Normatizar, conceder autorização e fiscalizar o comércio ambulante, as bancas de revistas, quiosques, festas populares, trailers, eventos e publicidade em locais e logradouros públicos, e demais serviços similares;
- XXII - Outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Tais serviços englobam atividades indispensáveis como capinagem de ruas, praças e demais logradouros públicos, roçada de terrenos e margens de vias, varrição manual, coleta e remoção de resíduos sólidos, limpeza de bueiros (bocas de lobo), bem como o controle de ervas daninhas e crescimento excessivo de capim. Essas ações contribuem não apenas para o aspecto visual e organizacional da cidade, mas sobretudo para a prevenção de doenças e o escoamento adequado das águas pluviais, especialmente em períodos de chuvas intensas, comuns na região.

A necessidade da presente contratação também se justifica pelo fato de que a Secretaria de Obras não dispõe, atualmente, de estrutura técnica e operacional suficiente para realizar diretamente todos os serviços demandados pela população.



Além disso, o crescimento urbano e a expansão de áreas habitadas requerem uma atuação mais ampla, sistemática e tecnicamente especializada.

É imperioso destacar que o transporte dos resíduos sólidos deve ser executado de forma periódica e eficiente, com a utilização de veículos automotores apropriados, que atendam às normas ambientais e de segurança. O acúmulo de resíduos em locais impróprios representa risco sanitário, podendo ocasionar a proliferação de vetores de doenças, como ratos, mosquitos e baratas, além de comprometer a imagem da cidade e causar transtornos à população.

Dentro desse contexto, é essencial que o serviço de limpeza urbana seja planejado e executado com base em critérios de gestão eficiente, sustentabilidade ambiental e responsabilidade social. A Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, estabelece diretrizes claras para o manejo adequado dos resíduos e para a atuação dos entes federativos na promoção de ações integradas de limpeza e coleta.

Além do aspecto sanitário, a limpeza urbana também tem implicações econômicas, sociais e estéticas. Quando negligenciado, o serviço de limpeza pode acarretar impactos negativos, como o entupimento de bueiros e canais de drenagem, degradação ambiental, prejuízos à imagem do município e até mesmo o aumento de gastos públicos com ações corretivas emergenciais.

Portanto, a Administração Pública de Itabaianinha, ao promover a contratação desses serviços, busca não apenas garantir a manutenção da ordem e da higiene urbana, mas também reafirma seu compromisso com a saúde pública, a preservação ambiental e o bem-estar coletivo. Ressalta-se que esta contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que se trata de serviço comum, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos em edital, conforme o disposto no art. 6º, inciso XIII.

Por fim, cumpre destacar que a contratação ora proposta se alinha às metas de desenvolvimento sustentável e de fortalecimento da gestão pública municipal, sendo essencial para garantir um ambiente urbano limpo, saudável, funcional e adequado para o pleno exercício da cidadania.

2.1 UNIDADES REQUISITANTES

SECRETARIA DEMANDANTE:	RESPONSÁVEL:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	KELLE DA FONSECA SANTOS

2.2 DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços desta contratação são considerados como comuns considerando que suas especificações técnicas podem ser exigidas por meio de especificações usuais de mercado, e cujos preços são comparáveis, tornando a escolha do fornecedor baseada principalmente no valor ofertado.

Outrossim, os serviços desta pretensa contratação são considerados como continuados, atendendo de forma permanente aos interesses da população,



considerando que sua interrupção causaria sérios transtornos quanto a saúde pública e limpeza dos espaços comuns.

3. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Serviços de Limpeza Pública consistem na contratação, sob demanda, para a execução dos seguintes serviços:

- Limpeza pública dos espaços comuns, ruas e avenidas, pintura de meio fio e demais espaços, roçada, capina, varrição, ajuntamento de lixo, limpeza de bocas de lobo, feiras livres, incluindo área interna e externa do mercado municipal de carne do povoado ilha e cidade, incluindo-se ainda o mercado de cereais.
- Limpeza dos locais que sediarão as festividades promovidas pelo município e secretarias adjuntas antes e após do evento.
- Picagem de galhos de árvores, coleta de lixo domiciliar urbano e rural, coleta de entulhos, além do controle de ervas daninhas e capim nas dimensões urbanas e se necessário, remoção de galhos de árvores, promovendo limpeza e melhoria do tráfego diário nas estradas vicinais desta municipalidade.

Para que os serviços de limpeza urbana sejam realizados de forma eficiente, é preciso dispor de todos os equipamentos, insumos e meios de deslocamento necessários à execução dos serviços, atendendo a um conjunto de **critérios operacionais, técnicos, legais e ambientais** para garantir a execução adequada dos serviços.

1. Critérios Operacionais Básicos:

- Capacidade operacional compatível com a demanda (área urbana, população, extensão viária).
- Planejamento de rotas e frequências (coleta diária, alternada, varrição manual/mecanizada).
- Continuidade do serviço (não interrupção, inclusive em feriados).
- Tempo de resposta para demandas emergenciais (enchentes, eventos, mutirões).

2. Recursos Humanos:

- Equipe dimensionada corretamente (coletores, capinadores, jardineiros, varredores, motoristas, fiscais, encarregados).
- Treinamento periódico em manuseio de resíduos, segurança do trabalho e uso de EPIS.

3. Equipamentos e Veículos:

- Frota adequada e em bom estado (caminhões compactadores, caminhões basculantes, varredeiras).
- Manutenção preventiva e corretiva documentada.
- Reserva técnica de veículos, evitando paralisação do serviço.
- Identificação visual da frota (logomarca, serviço público).
- Caixa estacionária para depósito e transporte de lixo urbano e afins.
- Ferramentas em quantidade suficiente para capinagem, varrição, poda, pintura entre outros.

4. Equipamentos de Proteção Individual (EPI):



- Fornecimento obrigatório e contínuo de luvas, botas, óculos de proteção UV, uniformes etc.
- Controle e entrega de substituição dos equipamentos.

5. Controle e Gestão dos Resíduos Sólidos:

- Coleta adequada dos resíduos domiciliares e públicos.
- Destinação final ambientalmente adequada
- Rastreabilidade dos Resíduos (comprovantes de destinação).

6. Conformidade Legal e Ambiental

- Licenciamento ambiental regularizado (municipal / estadual)
- Atendimento a política nacional dos resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010)
- Cumprimento de normas ABNT (se aplicável) e ANTT (referente aos transportes que tráfegarão nas diversas localidades de coleta)
- Cumprimento da legislação de Trânsito Brasileiro referente aos veículos (caminhões compactadores, caminhões basculantes, varredoras).
- Normas de saúde e segurança pública no que couber.
- Regularidade fiscal, social e trabalhista.

7. Controle, Monitoramento e Qualidade

- Relatórios periódicos de execução: Quilometragem, quantidade de resíduos coletados e frequência por bairro.

Com estes serviços executados, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida e condições de higiene. Os serviços serão prestados respeitando as normas vigentes e os padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a solução do presente estudo técnico preliminar, visando o levantamento de condições que melhor se enquadrem a realidade do orçamento e seja assim benéfica e vantajosa para o município, verifica-se que no mercado a solução ofertante para essa necessidade predominam-se nos tipos de soluções abaixo:

1. TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Para a solução 01, considerando a essencialidade e a natureza contínua dos serviços de limpeza, a contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório revela-se como a solução mais adequada e viável para atender de forma eficiente às necessidades do município.

Essa modalidade permite à administração pública dispor de mão de obra qualificada, estrutura logística apropriada, equipamentos modernos e gestão técnica voltada à execução regular e abrangente das atividades de varrição, capinação, poda, recolhimento de resíduos, entre outras.

Além de garantir a qualidade e a continuidade dos serviços, a terceirização mediante licitação assegura o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e



vantajosidade, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021. A contratação de empresa especializada também permite à gestão municipal concentrar esforços em atividades estratégicas, deixando a operacionalização do serviço a cargo de profissionais com expertise comprovada.

Diferentemente da execução direta, essa solução evita investimentos elevados e imediatos em recursos humanos e materiais, além de reduzir os riscos de interrupção do serviço por falta de pessoal ou estrutura. Dessa forma, a contratação via licitação configura-se não apenas como uma alternativa legalmente permitida, mas sobretudo como a opção mais compatível com a realidade administrativa, orçamentária e operacional da municipalidade.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none">✓ A execução por empresa especializada reduz o risco de descontinuidade dos serviços, garantindo atendimento permanente às demandas de limpeza urbana.✓ A empresa contratada dispõe de profissionais treinados, supervisão operacional, rotinas padronizadas e capacidade de gestão específica para serviços de limpeza.✓ Inclui fornecimento de máquinas, ferramentas, EPIs, veículos e insumos, sem necessidade de aquisição direta pela Administração.✓ Os custos são previamente definidos em contrato, evitando gastos imprevistos com contratações emergenciais, manutenção de equipamentos ou encargos trabalhistas diretos.✓ Diminui a carga da Administração quanto à gestão de pessoal, folha de pagamento, afastamentos, substituições e encargos previdenciários.✓ Permite que a gestão municipal concentre esforços no planejamento, fiscalização e controle, e não na execução direta do serviço.	<ul style="list-style-type: none">✓ A Administração fica condicionada à capacidade técnica, financeira e organizacional da empresa contratada.✓ Exige acompanhamento rigoroso do contrato para garantir o cumprimento das obrigações, qualidade do serviço e observância das normas trabalhistas.✓ Possibilidade de atrasos salariais, descumprimento de obrigações trabalhistas ou falhas operacionais, caso a empresa não tenha boa saúde financeira.✓ O valor contratado inclui despesas administrativas, lucro e tributos da empresa, o que pode elevar o custo nominal em comparação à execução direta mal planejada.

2. **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**

Para a solução 02, o município contrata um quantitativo suficiente de pessoas físicas para a execução dos serviços de limpeza em diversas localidades da cidade, abrangendo atividades como limpeza de praças, canteiros, capinagem, entre outros.

No entanto, considerando a extensão e a dispersão geográfica dos serviços a serem executados, seria necessária a alocação de um número expressivo de trabalhadores em múltiplos pontos, o que geraria um custo inicial elevado.

Além disso, o órgão demandante teria que dispor de uma infraestrutura robusta, composta por equipamentos, ferramentas e insumos necessários à realização das atividades. Esses fatores tornam essa alternativa economicamente inviável, justificando a sua não adoção como solução mais vantajosa para a Administração.



VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none">✓ Permite à Administração acompanhar de forma imediata a execução dos serviços.✓ Possibilita ajustes rápidos de alocação de pessoal em demandas emergenciais ou localizadas.	<ul style="list-style-type: none">✓ Necessidade de grande número de trabalhadores e de estrutura própria eleva significativamente as despesas.✓ A contratação contínua de pessoas físicas para atividades permanentes pode gerar passivos trabalhistas.✓ Exige gestão direta de pessoal, controle de frequência, substituições, afastamentos e encargos correlatos.✓ Aquisição de equipamentos, ferramentas, EPIs, veículos e insumos recairia integralmente sobre o Município.✓ Ausências, desligamentos ou falta de reposição imediata de pessoal podem comprometer a regularidade da execução.✓ Dificuldade de manter uniformidade na qualidade e no ritmo dos serviços prestados.

4.1 ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

O levantamento de mercado, consiste na junção das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). Considerando o que dispõe o referido artigo, vejamos a seguir a estimada comparação:

Na solução 01, destaca-se a contratação de empresa especializada para realizar os serviços destinados a limpeza pública dentro dos limites geográficos desta municipalidade. Essa é uma alternativa comum, tendo em vista que é adotada com frequência por muitos municípios.

Observamos então a contratação realizada pelo município de Antônio Olinto/PR, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de conservação de logradouros públicos e jardinagem no geral, com fornecimento de equipamentos, insumos e mão de obra.

Dados extraídos pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP** em observância ao artigo 23, §1º e inciso II da Lei 14.133/2021.

- Dados extraídos pelo Portal Nacional de Contratação Públicas|PNCP -



de uma empresa prestadora de serviços, considerando o melhor desempenho técnico, operacional e menos oneroso.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor se adequa a realidade do município e da Secretaria demandante é a **solução 01**. Considerou-se nesta solução além dos valores estimados previamente informados no item 4.1, a capacidade técnica e operacional, visando os seguintes parâmetros:

- a) A atual indisponibilidade de pessoal e maquinários em quantidade suficientes para atender ao todo a demanda da cidade e povoados.
- b) Capacidade técnica e operacional;
- c) Qualidade e segurança na prestação dos serviços;
- d) Inviabilidade financeira referente ao aproveitamento de estrutura própria, assim como da contratação de pessoas e equipamentos;
- e) Da urgência nos serviços a serem prestados.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição dos quantitativos estimados baseou-se nas demandas projetadas pela Secretaria Municipal de Obras, considerando o número de localidades que receberão os serviços de limpeza e demais intervenções, bem como a quantidade de profissionais necessária para o desempenho de cada função.

Abaixo, segue um demonstrativo preliminar de como será executado os referidos serviços:

ITEM	SERVIÇOS	UND.
01	Administração Local	mês
02	Coleta mecanizada de resíduos sólidos urbanos, no sistema porta a porta	km
03	Varição	km
04.01	Limpeza de feiras livres (Sede)	UND.
04.02	Limpeza de feiras livres (Pov. Ilha)	UND.
05	Capinação, Roçagem, Raspagem de linha d'água, Poda de árvores	mês
06	Coleta manual de resíduos proveniente dos serviços congêneres e transporte ao dest. Final	mês
07	Pintura manual de meio - fio	km
08	Manutenção de Jardins de praças, canteiros e prédios públicos	mês
09	Paisagismo de praças, canteiros, e prédios públicos	mês
10	Transporte ao destino final, dos resíduos sólidos da da coleta mecanizada, do sistema porta a porta	km



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado representa apenas uma previsão aproximada do que poderá ser definido no processo licitatório.

Nessa perspectiva, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos, com base em uma pesquisa idônea, através do portal nacional de contratações públicas – **PNCP**, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, com o objetivo de obter uma estimativa mais clara, realista e juridicamente embasada com o valor da contratação.

Considerando ainda o que dispõe o art. **23** da lei **14.133/21**, parágrafo (§) 1º, II, Caberá também a administração pública observar contratações similares feitas por outro órgão Público, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes.

Em acordo com o que preceitua o artigo **23** da Lei 14.133/21, foram observados as contratações de diferentes municípios, conforme o molde da tabela abaixo:

Órgão	Valor Estimado
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA Processo Licitatório nº 09/2025 Fonte: Portal Nacional de Contratações Públicas	R\$3.795.392,94
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO/PR – Pregão Eletrônico 100/2025 Fonte: Portal Nacional de Contratações Públicas	R\$449.980,08

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação foi analisada quanto à viabilidade de parcelamento do objeto, em conformidade com o disposto **no art. 23 e no art. 40, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos aplicáveis à natureza dos serviços.

Após avaliação, não se verifica a necessidade de parcelamento dessa contratação sendo que se trata de um item único e o serviço será prestado por uma única empresa. Dessa forma, garantirá maior e melhor controle sobre sua execução.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. ALINHAMENTO COM PCA

A presente contratação encontra-se tecnicamente justificada e alinhada ao princípio do planejamento, conforme estabelecido no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, além de observar as boas práticas de governança, eficiência, economicidade e gestão pública.



Por essas razões, recomenda-se o regular prosseguimento do procedimento licitatório, de acordo com o PCA 2026 da presente Secretaria.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução pretendida e delineada no presente Estudo Técnico Preliminar a Prefeitura de **Itabaianinha/Se** poderá dispor de uma contratação que permita uma limpeza pública com qualidade e proporcionará, dentre outros resultados:

1. Melhoria na qualidade dos serviços de limpeza urbana, assegurando a regularidade e eficiência na coleta de resíduos sólidos domiciliares, varrição, capinação, pintura de meio-fio, remoção de entulhos e demais atividades correlatas.
2. Promoção da saúde pública, por meio da redução de focos de proliferação de vetores transmissores de doenças, como insetos e roedores, contribuindo para a prevenção de endemias e epidemias.
3. Aumento da qualidade de vida da população, por meio da manutenção da higiene, limpeza e estética urbana, promovendo sensação de bem-estar e valorização dos espaços públicos;
4. Preservação do meio ambiente urbano, com a destinação adequada dos resíduos sólidos coletados e incentivo à segregação e reciclagem, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
5. Atendimento às normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho, com a execução dos serviços em conformidade com a legislação vigente e com o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), uniformes e veículos compatíveis com as atividades desenvolvidas.
6. Fortalecimento da imagem institucional do Município, com a melhoria da limpeza urbana e manutenção das vias públicas, contribuindo para a atração de investimentos e estímulo ao turismo local.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Decreto 11.246/2022 determinou que, antes da formalização do ato de designação, o gestor e os fiscais de contratos sejam formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições. Assim, a Administração deve providenciar que cada membro da equipe tome conhecimento das suas atribuições. Além disso, devem ser considerados os seguintes fatores:

1. A compatibilidade com as atribuições do cargo;
2. A complexidade da fiscalização;
3. O quantitativo de contratos por agente público; e
4. A capacidade para o desempenho das atividades.

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, deve-se alinhar com a equipe de gestores e fiscais do contrato os procedimentos para fiscalização.





- I. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- II. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- III. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- IV. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos planos e projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;
- V. Certificar-se do fornecimento de informações à Contratada quanto às providências de efetivação das viabilidades técnicas diante das empresas;
- VI. Atender as disposições técnicas e jurídicas cabíveis.
- VII. Com base nesse levantamento, a Administração deverá elaborar um Termo de Referência que defina de forma clara os detalhes dos serviços a serem contratados, os requisitos técnicos, os prazos de execução e os valores estimados para cada serviço.
- VIII. O Termo de Referência deve servir como base para a elaboração do edital de licitação, garantindo que todas as exigências estejam especificadas de forma clara e precisa, evitando qualquer tipo de ambiguidade que possa prejudicar o processo licitatório.
- IX. Além disso, é necessário realizar uma pesquisa de mercado para verificar os preços praticados e garantir que o valor estimado para os serviços esteja compatível com a realidade do mercado, de forma a evitar que os custos sejam inflacionados ou subestimados. Esse levantamento de preços também ajudará a Administração a definir um orçamento justo, assegurando uma proposta que atenda tanto aos interesses da Administração quanto às necessidades da população.
- X. Com os documentos preparados e as informações levantadas, o edital de licitação deve ser formalmente publicado, seguindo os trâmites legais para garantir que o processo seja conduzido com transparência e ampla participação.
- XI. A publicação do edital é essencial para que qualquer empresa interessada possa apresentar suas propostas, respeitando os princípios da isonomia e da competitividade.
- XII. A Administração também deve formar uma comissão de licitação responsável por analisar as propostas e garantir que todas as etapas do processo sejam executadas de acordo com a legislação vigente, assegurando a idoneidade dos participantes.
- XIII. Essa comissão será encarregada de realizar o julgamento das propostas, levando em conta critérios como o menor preço ou a melhor técnica, setor de Licitação.



- XIV. Após a escolha da empresa vencedora, a Administração deve formalizar a contratação, assinando o contrato que deve conter todas as obrigações das partes, os prazos de execução, os valores e as penalidades previstas em caso de descumprimento.

A fiscalização da execução contratual é uma das etapas mais importantes, pois é necessário monitorar se os serviços estão sendo prestados conforme o estipulado, garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos.

É importante que a Administração adote medidas contínuas de fiscalização durante a execução dos serviços, acompanhando as etapas e assegurando que o contrato seja cumprido integralmente. Caso haja problemas ou irregularidades, a Administração deve aplicar as penalidades previstas no contrato e tomar as medidas necessárias para corrigir as falhas.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços que decorrem da limpeza pública, traz impactos ambientais significativos e que precisam ser mitigados corretamente, são eles:

Geração de resíduos secundários: A própria atividade de varrição e capinação gera resíduos que, se não forem destinados corretamente, podem causar impactos ambientais.

Emissões de poluentes atmosféricos: O uso de veículos e equipamentos movidos a combustíveis fósseis pode gerar emissões de CO₂, contribuindo para a poluição do ar e as mudanças climáticas.

Riscos de contaminação do solo e da água: Caso não haja controle adequado na coleta e transporte dos resíduos, pode ocorrer o vazamento de líquidos percolados (chorume), com potencial de contaminação ambiental e também do uso inadequado de produtos químicos: Caso sejam utilizados produtos para capinação química ou limpeza urbana, o uso inadequado pode causar impactos à saúde pública e ao meio ambiente.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a presente contratação é viável, necessária, oportuna e vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Itabaianinha/SE, 27 de março de 2026.

MARCOS PEREIRA XAVIER
Responsável pela elaboração do ETP



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS





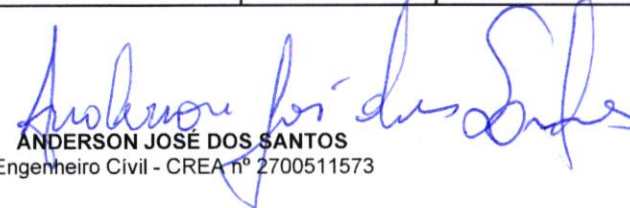
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Planilha resumo de serviços de limpeza pública no perímetro urbano no Município de Itabaianinha/SE e nos povoados Arruda, Alto, Alto do tanque,/lajes, Curralinho, Diamante, Dispensa, Ilha, Jardim, Lessa, Montalvão, Muquem, Murici/Jacarezinho, Manssinho, Mumbaça, Pedra de légua, Poxica, Patioba, Patu, Pitombeira, Saco da Rainha, Sapé, Sapo, Tabela, Vermelho, Barro preto, Maravilha e Riacho Seco.

BDI: 24,23%

DATA: 08/04/2026

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$/mês)	VALOR (R\$/06 MESES)
01	Administração Local	mês	1,00	R\$ 34.754,59	R\$ 34.754,59	R\$ 208.527,52
02	Coleta mecanizada de resíduos sólidos urbanos, no sistema porta a porta	km	2.695,00	R\$ 73,40	R\$ 197.824,72	R\$ 1.186.948,32
03	Varrição	km	2.505,44	R\$ 57,95	R\$ 145.194,37	R\$ 871.166,24
04.01	Limpeza de feiras livres (Sede)	UND.	5,00	R\$ 1.539,51	R\$ 7.697,56	R\$ 46.185,35
04.02	Limpeza de feiras livres (Pov. Ilha)	UND.	5,00	R\$ 853,40	R\$ 4.267,01	R\$ 25.602,05
05	Capinação, Roçagem, Raspagem de linha d'água, Poda de árvores	mês	1,00	R\$ 107.685,50	R\$ 107.685,50	R\$ 646.113,03
06	Coleta manual de resíduos proveniente dos serviços congêneres e transporte ao dest. Final	mês	1,00	R\$ 125.251,91	R\$ 125.251,91	R\$ 751.511,48
07	Pintura manual de meio - fio	km	25,60	R\$ 870,46	R\$ 22.283,67	R\$ 133.702,05
08	Manutenção de Jardins de praças, canteiros e prédios públicos	mês	1,00	R\$ 51.454,55	R\$ 51.454,55	R\$ 308.727,28
09	Paisagismo de praças, canteiros, e prédios públicos	mês	1,00	R\$ 1.846,07	R\$ 1.846,07	R\$ 11.076,40
10	Transporte ao destino final, dos resíduos sólidos da da coleta mecanizada, do sistema porta a porta	km	8.960,00	R\$ 3,17	R\$ 28.413,19	R\$ 170.479,15
TOTAL					R\$ 726.673,14	R\$ 4.360.038,87


ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
Engenheiro Civil - CREA nº 2700511573



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

DECOMPOSIÇÃO DO ITEM 1 - Administração local

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MONTANTE "A"				
1.0	EQUIPE DIRIGENTE - SALÁRIOS BÁSICOS POR CATEGORIA **				
1.1	Recepcionista	homem/mês	1	R\$ 1.623,22	R\$ 1.623,22
1.2	Supervisor	homem/mês	1	R\$ 2.645,33	R\$ 2.645,33
1.3	Insalubridade de 10%	homem/mês	1	R\$ 162,32	R\$ 162,32
1.4	Insalubridade de 10%	homem/mês	1	R\$ 264,53	R\$ 264,53
1.5	Gestor de contrato	homem/mês	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	TOTAL DOS SALÁRIOS				R\$ 7.695,41
2.0	ENCARGOS SOCIAIS		85,41%		R\$ 6.572,65
	TOTAL DO MONTANTE "A" (Salarios + Encargos Sociais)				R\$ 14.268,05
	MONTANTE "B" ANUAL				R\$ 171.216,60
3.0	UNIFORMES COMPLETOS / EPI's	Qntd. / trabalhador	Trab.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.1	Camisa polo	3	3	R\$ 45,00	R\$ 405,00
3.2	Calça de brim	3	3	R\$ 54,90	R\$ 494,10
3.3	Bota de segurança em couro, antiderrapante, com biqueira de aço	2	2	R\$ 54,68	R\$ 218,72
	TOTAL MONTANTE "B" ANUAL				R\$ 1.117,82
	TOTAL MONTANTE "B" MENSAL				R\$ 93,15
	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" MENSAL				R\$ 14.361,20
	B.D.I. (%)		24,23%		R\$ 3.479,72
	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" MENSAL + BDI				R\$ 17.840,92
	MONTANTE "C"				
4.0	EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO - MENSAL				
4.1	Veículo automóvel com capacidade para condução de 5 (cinco) pessoas, inclusive manutenção	Und/mês	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
4.2	Custo combustível	Und/mês	260	R\$ 6,99	R\$ 1.817,40
4.3	Veículo modelo Van (Kombi ou similar) c/ manutenção e motorista	Und/mês	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
4.4	Custo de combustível	Und/mês	260	R\$ 6,99	R\$ 1.817,40
	TOTAL MONTANTE "C" MENSAL				R\$ 12.634,80
	B.D.I. (%)		24,23%		R\$ 3.061,41
	TOTAL MONTANTE "C" MENSAL + BDI				R\$ 15.696,21
	MONTANTE "D"				
5.0	MANUTENÇÃO - MENSAL				
5.1	Aluguel da sede	Und/mês	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
5.2	Consumo de água	Und/mês	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
5.3	Consumo de energia elétrica	Und/mês	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
	TOTAL MONTANTE "D" MENSAL				R\$ 980,00
	B.D.I. (%)		24,23%		R\$ 237,45
	TOTAL MONTANTE "D" MENSAL + BDI				R\$ 1.217,45
6.0	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" MENSAL + BDI + MONTANTE "C" + MONTANTE "D"				R\$ 34.754,59

Anderson José dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SE 270051157-3



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

DECOMPOSIÇÃO DO ITEM 2 - Coleta Mecanizada de resíduos sólidos urbanos, no sistema porta a porta, e transporte ao destino final.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MONTANTE "A"				
1.0	SALÁRIOS BÁSICOS POR CATEGORIA**				
1.1	Gari coletor	homem/mês	16	R\$ 1.632,22	R\$ 26.115,52
1.2	Insalubridade de 40%	homem/mês	16	R\$ 652,89	R\$ 10.446,21
	TOTAL DOS SALÁRIOS				R\$ 36.561,73
2.0	ENCARGOS SOCIAIS		85,41%		R\$ 31.227,37
	TOTAL DO MONTANTE "A" (Salarios + Encargos Sociais)				R\$ 67.789,10
	MONTANTE "B" ANUAL				
3.0	UNIFORMES COMPLETOS / EPI's	Qntd. / trabalhador	Trab.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.1	Camisa de brim manga longa com faixa refletiva	3	16	R\$ 55,40	R\$ 2.659,20
3.2	Camisa de brim manga curta com faixa refletiva	3	16	R\$ 45,40	R\$ 2.179,20
3.3	Calça de brim com faixa refletiva	3	16	R\$ 54,90	R\$ 2.635,20
3.4	Bota de segurança em couro, antiderrapante, com biqueira de aço	2	16	R\$ 61,92	R\$ 1.981,44
3.5	Chapéu Árabe	2	16	R\$ 21,00	R\$ 672,00
3.6	Luva de raspa de couro, cano curto	6	16	R\$ 11,61	R\$ 1.114,56
3.7	Pá quadrada com cabo	1	16	R\$ 36,90	R\$ 590,40
3.8	Vassoura de piaçava, 28 furos, com cabo	1	16	R\$ 11,80	R\$ 188,80
3.9	Respirador Semi-facial com dois cartuchos multigases	2	16	R\$ 5,10	R\$ 163,20
3.10	Protetor solar FPS 50 (frasco 120g)	4	16	R\$ 35,90	R\$ 2.297,60
	TOTAL MONTANTE "B" ANUAL				R\$ 14.481,60
	TOTAL MONTANTE "B" MENSAL				R\$ 1.206,80
	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" MENSAL				R\$ 68.995,90
	B.D.I. (%)		24,23%		R\$ 16.717,71
	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" MENSAL + BDI				R\$ 85.713,61
	MONTANTE "C"				
4.0	EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO - MENSAL		QTDE		
4.1	Caminhão coletor compactador 15,00 m ² , inclusive motorista e manutenção do caminhão	Und/mês	4	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
4.2	Combustível gasto mensalmente (estimativa 2,00 km/l)	Und/mês	1348	R\$ 7,60	R\$ 10.244,80
	TOTAL MONTANTE "D" MENSAL				R\$ 90.244,80
	B.D.I. (%)		24,23%		R\$ 21.866,32
	TOTAL MONTANTE "D" MENSAL + BDI				R\$ 112.111,12
5.0	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" MENSAL + B.D.I. + MONTANTE "C" + MONTANTE "D"				R\$ 197.824,72
5.1	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" MENSAL + MONTANTE "C" + B.D.I. + MONTANTE "D" / KM PERCORRIDO (2695)				R\$ 73,40

Anderson José dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SE 270051157-3



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

DECOMPOSIÇÃO DO ITEM 03 - Varridão

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MONTANTE "A"					
SALÁRIOS BÁSICOS POR CATEGORIA**					
1.0	Gari varredor	homem/mês	30	R\$ 1.623,22	R\$ 48.696,60
1.1	Insalubridade de 20%	homem/mês	30	R\$ 324,64	R\$ 9.739,32
1.2	Cabo de Turma	homem/mês	1	R\$ 1.888,46	R\$ 1.888,46
1.3	Insalubridade de 20%	homem/mês	1	R\$ 377,69	R\$ 377,69
1.4	TOTAL DOS SALÁRIOS				R\$ 60.702,07
2.0	ENCARGOS SOCIAIS (conforme planilha de composição em anexo)		85,41%		R\$ 51.845,64
	TOTAL MONTANTE "A" (Salários + Encargos Sociais)				R\$ 112.547,71
MONTANTE "B" ANUAL					
UNIFORMES COMPLETOS / EPI's					
3.0	Camisa de brim manga longa com faixa refletiva	Qntd. / trabalhador	Trab.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.1	Calça de brim com faixa refletiva	3	31	R\$ 55,40	R\$ 5.152,20
3.2	Bota de segurança em couro, antiderrapante, com biqueira de aço	3	31	R\$ 58,73	R\$ 5.461,89
3.3	Chapeu Arabe	2	31	R\$ 61,92	R\$ 3.839,04
3.4	Luva de raspa, cano curto	2	31	R\$ 21,00	R\$ 1.302,00
3.5	Pá quadrada com cabo	4	30	R\$ 11,61	R\$ 1.393,20
3.6	Vassoura de plaçava, 28 furos, com cabo	2	30	R\$ 36,90	R\$ 2.214,00
3.7	Ancinho com cabo	6	30	R\$ 11,80	R\$ 2.124,00
3.8	Sacho com cabo	0,5	30	R\$ 24,05	R\$ 360,75
3.9	Carrinho de mão com caçamba capacidade 50l	0,5	30	R\$ 23,39	R\$ 350,85
3.10	Carro coletor 240l	0,5	30	R\$ 202,00	R\$ 3.030,00
3.11	luva de tecido pigmentada	0,5	30	R\$ 367,97	R\$ 5.519,55
3.12	Protetor Solar FPS 50 (frasco 120g)	0,5	30	R\$ 443,86	R\$ 6.657,90
3.13	TOTAL MONTANTE "B" ANUAL				R\$ 42.369,98
3.14	TOTAL MONTANTE "B" MENSAL				R\$ 3.530,83
	TOTAL DO MANTANTE "A" + MONTANTE "B" MENSAL				R\$ 116.078,54
	B.D.I. (%)		24,23%		
	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" MENSAL + BDI				R\$ 28.125,83
4.0	EQUIPAMENTOS E OUTROS - MENSAL	und.	Qtd.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.1	Saco de lixo 200 litros	und/mês	1500	R\$ 0,66	R\$ 990,00
	TOTAL MONTANTE "C"				R\$ 990,00
5.0	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" + MONTANTE "C" + B.D.I. - Mensal				R\$ 145.194,37
5.1	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" + MONTANTE "C" + B.D.I./KM varrido (2505,44)				R\$ 57,95



ESTADO SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

DECOMPOSIÇÃO DO ITEM 04.01 - Limpeza de feiras livres (sede).

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MONTANTE "A"				
1.0	SALÁRIOS BÁSICOS POR CATEGORIA				
1.1	Gari varredor aos sábados com salários adicionados de 50%	hora/feira	40	R\$ 12,54	R\$ 501,60
1.2	Cabo de turma aos sábados com salários adicionados de 50%	hora/feira	5	R\$ 14,59	R\$ 72,95
	TOTAL DOS SALÁRIOS				R\$ 574,55
2.0	ENCARGOS SOCIAIS		89,41%		R\$ 513,71
	TOTAL MONTANTE "A" (Salarios + Encargos Sociais)				R\$ 1.088,26
	MONTANTE "B" ANUAL				R\$ -
3.0	EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO - MENSAL		QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.3	Materiais de limpeza (sabão, desinfectante, água sanitária)litros	litros	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
3.4	Pulverizador costal 20 litros	und	0,09	R\$ 83,20	R\$ 7,49
3.5	sacos de lixo de 100 litros	und	120	R\$ 0,55	R\$ 66,00
	TOTAL MONTANTE "B" MENSAL				R\$ 150,99
	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" FEIRA				R\$ 1.239,24
	B.D.I (%)		24,23%		R\$ 300,27
	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" FEIRA + BDI				R\$ 1.539,51
4.0	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" FEIRA + BDI/FEIRA				R\$ 1.539,51
4.1	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" FEIRA + BDI/FEIRA X N° DE FEIRAS (N° DE FEIRAS = 05)				R\$ 7.697,56

1947,864 8,853927

* Esta composição de preços foi elaborada com base no acordo coletivo de trabalho 2026/2026, registrado no MTE, SOB O N°SE000016/2026, REGISTRADO EM 09/02/2026 e no salario mínimo vigente em março de 2026.

Por estimativa :

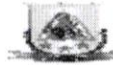
10 garis x (4 horas trabalhadas) = 40 horas trabalhadas

VALOR DO SÁLARIO DO GARI + INSALUBRIDADE + 50% adicional aos sábados : (R\$ 1623,22 + 20% de 1623,22 + 50% de 1623,22) / 220 horas trabalhadas = R\$ 12,54 / Hora

01 Cabo de Turma X (4 horas trabalhadas) = 4 horas trabalhadas

VALOR DO SÁLARIO DO MOTORISTA + INSALUBRIDADE+ 50% adicional aos sábados : (R\$ 1888,46 + 20% de 1888,46 + 50% de 1888,46) / 220 horas trabalhadas = R\$ 14,59 / Hora


Anderson Jose dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SE 270051157-3



ESTADO SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

DECOMPOSIÇÃO DO ITEM 04.02 - Limpeza de feiras livres (Ilha).

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MONTANTE "A"				
1.0	SALÁRIOS BÁSICOS POR CATEGORIA				
1.1	Gari varredor aos sábados com salários adicionados de 50%	hora/feira	20	R\$ 12,54	R\$ 250,80
1.2	Cabo de turma aos sábados com salários adicionados de 50%	hora/feira	5	R\$ 14,59	R\$ 72,95
	TOTAL DOS SALÁRIOS				R\$ 323,75
2.0	ENCARGOS SOCIAIS		89,41%		R\$ 289,46
	TOTAL MONTANTE "A" (Salarios + Encargos Sociais)				R\$ 613,21
	MONTANTE "B" ANUAL				R\$ -
3.0	EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO - MENSAL		QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.1	Caminhão coletor compactador 15,00m ² , inclusive motorista e manutenção do caminhão	hora/feira		R\$ 96,15	R\$ -
3.2	Combustível gasto mensalmente (estimativa 2,00 km/l)	litros		R\$ 7,09	R\$ -
3.3	Materiais de limpeza (sabão, desinfetante, água sanitária)litros	litros	25	R\$ 1,55	R\$ 38,75
3.4	Pulverizador costal 20 litros	und	0,09	R\$ 83,20	R\$ 7,49
3.5	sacos de lixo de 100 litros	und	50	R\$ 0,55	R\$ 27,50
	TOTAL MONTANTE "B" MENSAL				R\$ 73,74
	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" FEIRA				R\$ 686,95
	B.D.I (%)		24,23%		R\$ 166,45
	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" FEIRA + BDI				R\$ 853,40
4.0	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" FEIRA + BDI/FEIRA				R\$ 853,40
4.1	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" FEIRA + BDI/FEIRA X N° DE FEIRAS (N° DE FEIRAS = 05)				R\$ 4.267,01

1947,864 8,853927

* Esta composição de preços foi elaborada com base no acordo coletivo de trabalho 2026/2026, registrado no MTE, SOB O N°SE000016/2026, REGISTRADO EM 09/02/2026 e no salario mínimo vigente em

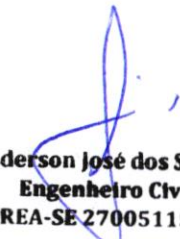
Por estimativa :

5 garis x (4 horas trabalhadas) = 20 horas trabalhadas

VALOR DO SALÁRIO DO GARI + INSALUBRIDADE + 50% adicional aos sábados : (R\$ 1623,22 + 20% de 1623,22 + 50% de 1623,22) / 220 horas trabalhadas = R\$ 12,54 / Hora

01 Cabo de Turma X (4 horas trabalhadas) = 4 horas trabalhadas

VALOR DO SALÁRIO DO MOTORISTA + INSALUBRIDADE+ 50% adicional aos sábados : (R\$ 1888,46 + 20% de 1888,46 + 50% de 1888,46) / 220 horas trabalhadas = R\$ 14,59 / Hora


Anderson José dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SE 270051157-3



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

DECOMPOSIÇÃO DO ITEM 05 - Capinação, Roçagem, Raspagem de Linha D'água, Poda de Árvores.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MANTANTE "A"				
1.0	SALÁRIOS BÁSICOS POR CATEGORIA **				
1.1	Gari Varredor	homem/mês	15	R\$ 1.623,22	R\$ 24.348,30
1.2	Insalubridade de 20%	homem/mês	15	R\$ 324,64	R\$ 4.869,66
1.3	Operador de Roçadeira	homem/mês	5	R\$ 1.623,22	R\$ 8.116,10
1.4	Insalubridade de 20%	homem/mês	5	R\$ 324,64	R\$ 1.623,22
1.5	Cabo de Turma	homem/mês	1	R\$ 1.888,46	R\$ 1.888,46
1.6	Insalubridade de 20%	homem/mês	1	R\$ 377,69	R\$ 377,69
1.7	Podador	homem/mês	1	R\$ 1.623,22	R\$ 1.623,22
1.8	Insalubridade de 40%	homem/mês	1	R\$ 649,29	R\$ 649,29
	TOTAL DOS SALÁRIOS				R\$ 43.495,94
2.0	ENCARGOS SOCIAIS		85,41%		R\$ 37.149,88
	TOTAL MONTANTE "A" (Salarios + Encargos Sociais)				R\$ 80.645,82
	MONTANTE "B" ANUAL				R\$ 967.749,87
3.0	UNIFORMES COMPLETOS / EPI's	Qntd. / trabalhador	Trab.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.1	Camisa de brim manga longa com faixa refletiva	6	21	R\$ 55,40	R\$ 6.980,40
3.2	Calça de brim com faixa refletiva	6	21	R\$ 54,90	R\$ 6.917,40
3.3	Bota de segurança em couro, antiderrapante, com biqueira de aço	4	21	R\$ 61,92	R\$ 5.201,28
3.4	Chapéu Árabe	4	20	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
3.5	Luva de raspa de couro, cano curto	12	20	R\$ 11,61	R\$ 2.786,40
3.6	Pá quadrada com cabo	4	15	R\$ 36,90	R\$ 2.214,00
3.7	Vassoura de piaçava, 28 furos, com cabo	8	15	R\$ 11,80	R\$ 1.416,00
3.8	Ancinho com cabo	4	15	R\$ 24,05	R\$ 1.443,00
3.9	Sacho com cabo	4	15	R\$ 23,39	R\$ 1.403,40
3.10	Carrinho de mão com caçamba capacidade de 50l	1	15	R\$ 202,00	R\$ 3.030,00
3.11	Enxada com cabo	1	15	R\$ 50,04	R\$ 750,60
3.12	Escada dupla de abrir em alumínio, modelo pintor, 8 degraus	0,2	1	R\$ 376,09	R\$ 75,22
3.13	Escada extensível em alumínio com 6,00m estendida	0,18	1	R\$ 1.065,10	R\$ 191,72
3.14	Facão para mato 10"	1	15	R\$ 19,75	R\$ 296,25
3.15	Estrovenga com cabo	1	15	R\$ 78,57	R\$ 1.178,55
3.16	Tesoura p/ podar árvores	8	1	R\$ 36,34	R\$ 290,72
3.17	Óculos branco de proteção	8	20	R\$ 6,35	R\$ 1.016,00
3.18	Protetor solar FPS 50 (frasco 120g)	8	20	R\$ 35,90	R\$ 5.744,00
3.19	Perneira de segurança	4	3	R\$ 26,56	R\$ 318,72
3.20	Avental de material sintético	4	3	R\$ 21,63	R\$ 259,56
3.21	kit protetor facial e protetor auricular	4	3	R\$ 68,89	R\$ 826,68
	TOTAL MONTANTE "B" ANUAL				R\$ 44.019,90
	TOTAL MONTANTE "B" MENSAL				R\$ 3.668,32
	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" MENSAL				R\$ 84.314,15
	B.D.I. (%)		24,23%		R\$ 20.429,32

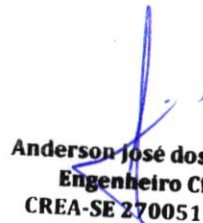
Anderson José dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SE 270051157-3

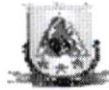


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

DECOMPOSIÇÃO DO ITEM 05 - Capinação, Roçagem, Raspagem de Linha D'agua, Poda de Árvores.

MONTANTE "C"					
4.0	EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO - MENSAL		QTDE		
4.1	Roçadeira costal motorizada profissional, movida a gasolina, 1,7HP, 03 (três)/ano	und	0,25	R\$ 850,00	R\$ 212,50
4.2	Estimativa de consumo de gasolina da roçadeira por mês	litros	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
4.3	Tela de proteção para roçagem 1,20x3m	und.	4	R\$ 24,43	R\$ 97,72
4.4	Saco de lixo 200 litros	Und/mês	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
	TOTAL MONTANTE "C" MENSAL				R\$ 2.368,22
	B.D.I. (%)		24,23%		R\$ 573,82
5.0	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" MENSAL + BDI				R\$ 104.743,46
5.1	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" MENSAL + MONTANTE "C" + B.D.I.				R\$ 107.685,50


Anderson José dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SE 270051157-3



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

DECOMPOSIÇÃO DO ITEM 06 - Coleta manual de resíduos proveniente dos serviços congêneres e transporte ao destino final.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MONTANTE "A"				
1.0	SALÁRIOS BÁSICOS POR CATEGORIA**				
1.1	Motorista	homem/mês	4	R\$ 2.367,21	R\$ 9.468,84
1.2	Insalubridade de 20%	homem/mês	4	R\$ 473,44	R\$ 1.893,77
	TOTAL DOS SALÁRIOS				R\$ 11.362,61
2.0	ENCARGOS SOCIAIS		85,41%		R\$ 9.704,80
	TOTAL MONTANTE "A" (Salarios + Encargos Sociais)				R\$ 21.067,41
	MONTANTE "B" ANUAL				-
3.0	UNIFORMES COMPLETOS / EPI's	Qntd. / trabalhador	Trab.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.1	Camisa de brim manga longa com faixa refletiva	3	2	R\$ 45,40	R\$ 90,80
3.2	Calça de brim com faixa refletiva	3	2	R\$ 54,90	R\$ 109,80
3.3	Bota de segurança em couro, antiderrapante, com biqueira de aço	2	2	R\$ 61,92	R\$ 123,84
3.4	Chapéu Árabe	2	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
3.5	Protetor solar FPS 50 (frasco 120g)	2	2	R\$ 35,90	R\$ 71,80
	TOTAL MANTANTE "B" ANUAL				R\$ 422,24
	TOTAL MANTANTE "B" Mensal				R\$ 35,19
	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" MENSAL				R\$ 21.102,60
	B.D.I.		24,23%		R\$ 5.113,16
	MONTANTE "C"				
4.0	OUTROS MATERIAIS - MENSAL		QTDE		
4.1	Caminhão caçamba Vasculante toco c/ manutenção	veic	2	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00
4.2	Caminhão poliguidaste com 25 caixas estacionarias	veic	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
4.3	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAs, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA	veic	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
4.4	Custo combustivel	litros	2200	R\$ 7,60	R\$ 16.720,00
	TOTAL MONTANTE "C" MENSAL				R\$ 79.720,00
	B.D.I.		24,23%		R\$ 19.316,16
5.0	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" + MONTANTE "C" + B.D.I.				R\$ 125.251,91

Anderson José dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SE 270051157-3



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

DECOMPOSIÇÃO DO ITEM 07 - Pintura manual de meio-fio.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MONTANTE "A"				
1.0	SALÁRIOS BÁSICOS POR CATEGORIA**				
1.1	Agente de limpeza	homem/mês	4	R\$ 1.623,22	R\$ 6.492,88
1.2	Insalubridade de 20%	homem/mês	4	R\$ 324,64	R\$ 1.298,58
	TOTAL DOS SALÁRIOS				R\$ 7.791,46
2.0	ENCARGOS SOCIAIS		85,41%		R\$ 6.654,68
	TOTAL DO MONTANTE "A" (Salários + Encargos Sociais)				R\$ 14.446,14
	MONTANTE "B" ANUAL				R\$ -
3.0	UNIFORMES COMPLETOS / EPI's	Qntd. / trabalhador	Trab.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.1	Camisa de brim manga longa com faixa refletiva	3	4	R\$ 55,40	R\$ 664,80
3.2	Calça de brim com faixa refletiva	3	4	R\$ 54,90	R\$ 658,80
3.3	Bota de segurança em couro, antiderrapante, com biqueira de aço	2	4	R\$ 61,92	R\$ 495,36
3.4	Chapéu Árabe	2	4	R\$ 13,00	R\$ 104,00
3.5	Luva de raspa de couro, cano curto	4	4	R\$ 7,30	R\$ 116,80
3.6	Carrinho de mão com recipiente de 200l	1	4	R\$ 93,00	R\$ 372,00
3.7	Balde plástico cap. 10 litros	4	4	R\$ 13,28	R\$ 212,48
3.8	Brocha retangular plástica	6	4	R\$ 5,90	R\$ 141,60
3.9	Espatula de aço com cabo de madeira	2	4	R\$ 20,21	R\$ 161,68
3.10	Escova de aço com cabo de madeira	2	4	R\$ 13,00	R\$ 104,00
3.11	Protetor solar FPS 50 (frasco 120g)	4	4	R\$ 17,99	R\$ 287,84
	TOTAL MANTANTE "B" ANUAL				R\$ 3.319,36
	TOTAL MANTANTE "B" Mensal				R\$ 276,61
	TOTAL MONTANTE "A" + MONTANTE "B" MENSAL				R\$ 14.722,75
	B.D.I. (%)		24,23%		R\$ 3.567,32
	MONTANTE "C"				
4.0	OUTROS MATERIAIS - MENSAL		QTDE		
4.1	Cal hidratada CH-I	kg	2560	R\$ 1,56	R\$ 3.993,60
	TOTAL MONTANTE "C" MENSAL				3.993,60
5.0	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" MENSAL + BDI + MONTANTE "C"				22.283,67
5.1	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" MENSAL + B.D.I + MONTANTE "C" /25,60 KM-MÊS				870,46


Anderson José dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SE 270051157-3

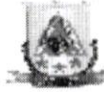


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

DECOMPOSIÇÃO DO ITEM 08 - Manutenção de Jardins de praças, canteiros e prédios públicos

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MONTANTE "A"				
1.0	SALÁRIOS BÁSICOS POR CATEGORIA**				
1.1	Auxiliar de jardineiro	homem/mês	2	R\$ 1.740,59	R\$ 3.481,18
1.2	jardineiro	homem/mês	2	R\$ 1.820,21	R\$ 3.640,42
1.3	Agente de Limpeza	homem/mês	2	R\$ 1.623,22	R\$ 3.246,44
1.4	Insalubridade de 20%	homem/mês	1	R\$ 324,64	R\$ 324,64
1.5	Operador de Roçadeira / Aparador	homem/mês	1	R\$ 1.623,22	R\$ 1.623,22
1.6	Insalubridade de 20%	homem/mês	1	R\$ 324,64	R\$ 324,64
	TOTAL DOS SALÁRIOS				R\$ 12.640,55
2.0	ENCARGOS SOCIAIS		85,41%		R\$ 10.796,29
	TOTAL DO MONTANTE "A" (Salarios + Encargos Sociais)				R\$ 23.436,84
	MONTANTE "B" ANUAL				
3.0	UNIFORMES COMPLETOS / EPI's	Qntd. / trabalhador	Trab.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.1	Camisa de brim manga longa com faixa refletiva	6	7	R\$ 55,40	R\$ 2.326,80
3.2	Calça de brim com faixa refletiva	6	7	R\$ 54,90	R\$ 2.305,80
3.3	Bota de segurança em couro, antiderrapante, com biqueira de aço	4	7	R\$ 54,68	R\$ 1.531,04
3.4	Chapeu Árabe	4	7	R\$ 21,00	R\$ 588,00
3.5	Luva de raspa, cano curto	12	7	R\$ 11,61	R\$ 975,24
3.6	Pá com cabo	4	4	R\$ 36,90	R\$ 590,40
3.7	Vassoura de piaçava, 28 furos, com cabo	8	4	R\$ 11,80	R\$ 377,60
3.8	Ancinho com cabo	2	4	R\$ 24,05	R\$ 192,40
3.9	Sacho com cabo	2	4	R\$ 23,39	R\$ 187,12
3.10	Carrinho de mão com caçamba capacidade 50l	2	2	R\$ 202,00	R\$ 808,00
3.11	Enxada com cabo	2	2	R\$ 50,04	R\$ 200,16
3.12	Estrovinga com cabo	1	2	R\$ 78,57	R\$ 157,14
3.13	tesoura p/ poda	8	2	R\$ 36,34	R\$ 581,44
3.14	Óculos branco de proteção	8	7	R\$ 6,35	R\$ 355,60
3.15	Protetor Solar FPS 50 (frasco 120g)	8	7	R\$ 35,90	R\$ 2.010,40
3.16	Perneira de segurança	4	1	R\$ 26,56	R\$ 106,24
3.17	Avental de material sintético	4	1	R\$ 21,63	R\$ 86,52
3.18	kit protetor facial e protetor auricular	4	1	R\$ 68,89	R\$ 275,56
	TOTAL MONTANTE "B" ANUAL				R\$ 13.655,46
	TOTAL MONTANTE "B" MENSAL				R\$ 1.137,96
	MONTANTE "C"				


Anderson José dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SE 270051157-3



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

DECOMPOSIÇÃO DO ITEM 08 - Manutenção de Jardins de praças, canteiros e prédios públicos

4.0	EQUIPAMENTOS E OUTROS - MENSAL					
4.1	Roçadeira costal motorizada profissional movida a gasolina 1,7 HP 01 (uma)/ano	Und	0,083	R\$ 520,00	R\$ 43,16	
4.2	Cortador de grama, movido a gasolina, 01 (um)/ano	Und	0,083	R\$ 1.457,37	R\$ 120,96	
4.3	Estimativa de consumo de gasolina da roçadeira/aparador por mês	litros	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00	
4.4	Caminhão pipa, inclusive motorista e manutenção do caminhão	veic	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	
4.5	Combustível gasto mensalmente	litros	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00	
4.6	Tela de proteção para roçagem 1,20x3m	Und	2	R\$ 24,43	R\$ 48,86	
4.7	Saco de lixo 200 litros	Und/mês	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00	
	TOTAL MONTANTE "C" MENSAL				R\$ 16.843,98	
5.0	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B"				R\$ 41.418,78	
5.1	B.D.I. (%)		24,23%		R\$ 10.035,77	
6.0	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" + BDI				R\$ 51.454,55	
	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" + MONTANTE "C" + B.D.I.				R\$ 51.454,55	

Anderson José dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SE 270051157-3



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

DECOMPOSIÇÃO DO ITEM 09 - Paisagismo de praças, canteiros e prédios públicos

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0	PAISAGISMO DE PRAÇAS, CANTEIROS, E PREDIOS PUBLICOS MENSAL				
1.1	Gramma esmeralda em placas	m ²	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
1.2	Terra vegetal	m ³	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
1.3	Adubo mineral NPK (10-10-10)	kg	100	R\$ 4,71	R\$ 471,00
1.4	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m ³	6	R\$ 8,90	R\$ 53,40
1.5	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha) h=1,00m	un	10	R\$ 38,89	R\$ 388,90
1.6	Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m	un	10	R\$ 43,55	R\$ 435,50
1.7	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, media	un	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
1.8	Planta - Alamanda (allamanda cathartica)	un	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
1.9	Planta - Primavera (bougainvillea spectabilis)	un	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
1.10	Muda de arbusto, pingo de ouro/violeteira, h = *10 a *20 cm	un	100	R\$ 5,04	R\$ 504,00
1.11	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red)	un	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
1.12	Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow)	un	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 22.152,80
VALOR MENSAL A SER COBRADO					R\$ 1.846,07
			26,44%		R\$ 488,10
					R\$ 2.334,17


Anderson José dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SE 270051157-3



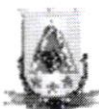
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA - SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO

ITEM 10 - Planilha de referência de Preços - Transporte ao destino final, dos resíduos sólidos da coleta mecanizada, do sistema porta a porta

Planilha resumo dos serviços de limpeza pública no perímetro urbano do Município de Itabaianinha(SE) e nos Povoados Arruda, Alto, Alto do Tanque/Lajes, Curralinho, Diamante, Dispensa, Ilha, Jardim,

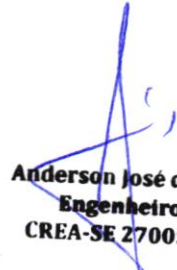
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MONTANTE "A"				
1.0	SALÁRIOS BÁSICOS POR CATEGORIA**				
1.1	Gari coletor, conforme tabela salarial da convenção coletiva SINDECESE 2023	homem/mês	0,00		0,00
1.2	Insalubridade sobre o salário do Gari Coletor, 40% do salário mínimo oficial estipulado pelo governo federal.	homem/mês	0,00		0,00
					0,00
2.0	ENCARGOS SOCIAIS		20,00%		0,00
	TOTAL MONTANTE "A" (Salarios + Encargos Sociais)				0,00
	MONTANTE "B" ANUAL				
3.0	UNIFORMES COMPLETOS / EPI's (Fornecidos por ano)	Qntd. / trabalhador	Trab.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.1	Camisa de brim manga longa com faixa refletiva	0	0,00		0,00
3.2	Camisa de brim manga curta com faixa refletiva	0	0,00		0,00
3.3	Calça de brim com faixa refletiva	0	0,00		0,00
3.4	Bota de segurança em couro, antiderrapante, com biqueira de aço	0	0,00		0,00
3.5	Chapéu Árabe	0	0,00		0,00
3.6	Luva de raspa de couro, cano curto	0	0,00		0,00
3.7	Pá quadrada com cabo	0	0,00		0,00
3.8	Vassoura de piaçava, 28 furos, com cabo	0	0,00		0,00
3.9	Respirador Semi-facial com dois cartuchos multigases	0	0,00		0,00
3.10	Protetor solar FPS 50 (frasco 120g)	0	0,00		0,00
	TOTAL MONTANTE "B" ANUAL				0,00
	TOTAL MONTANTE "B" MENSAL				0,00
	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" MENSAL				0,00
	B.D.I. (%)		30,54%		0,00
	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" + BDI				0,00
	MONTANTE "C"				
4.0	EQUIPAMENTOS E OUTROS - MENSAL				
4.1	Caminhão coletor compactador 15,00 m ³ , inclusive motorista e manutenção do caminhão.		0,00	20.000,00	0,00
4.2	Combustível gasto mensalmente (estimativa 0,33l/km)		2956,80	7,60	22.471,68
	TOTAL MONTANTE C				22.471,68
	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" + MONTANTE "C"- Mensal				22471,68
	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" + MONTANTE "C" + B.D.I. - Mensal		26,44%		5941,51
5.0	TOTAL DO MONTANTE "A" + MONTANTE "B" + MONTANTE "C" + B.D.I. POR KM/Mês *	KM PERCORRIDO* =	8960,00	R\$/ KM	3,17

Anderson José dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SE 270051157-3



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA - SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECOMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MENSALISTA (%)
A1	INSS	20,00
A2	SESI OU SESC	1,50
A3	SENAI OU SENAC	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário-Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	-
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	36,80
GRUPO B		
B1	Férias	12,03
B2	Auxílio Doença	1,85
B3	Licença Paternidade/Maternidade	1,33
B4	Faltas Legais	2,28
B5	Acidente de trabalho	1,30
B6	Aviso Prévio Trabalhado	1,37
B7	13º Salário	8,33
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	28,49
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,84
C2	Indenização (Rescisões sem justa causa)	4,00
C3	Indenização Adicional	1,80
C	Total de Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	9,64
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,48
D	Total de Taxas incidências e reincidências	10,48
TOTAL(A+B+C+D)		85,41%


Anderson José dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SE 270051157-3



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA - SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA DE BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,95%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,51%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 - 1)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

Anderson José dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SE 270051157-3